



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 489.644,92.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro e 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.644,92, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....	06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade....	01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa.	0251 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	
Atividade...	2.205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES	
Categoria...	3.1.91.13 / 707 - 0020 - Obrigações Patronais	115.000,00
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa.	0251 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	
Atividade...	2.223 - ESCOLA INTEGRAL	
Categoria...	3.3.90.39 / 158 - 0020 - Outros Serviços de	8.000,00
	Terceiros - Pessoa Jurídica	
Unidade....	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa.	0253 - EDUCACAO INFANTIL	
Atividade...	2.205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES	
Categoria...	3.1.91.13 / 166 - 0020 - Obrigações Patronais	100.000,00
Unidade....	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa.	0254 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade...	2.205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES	
Categoria...	3.1.91.13 / 221 - 0020 - Obrigações Patronais	266.644,92
Total Suplementação:		489.644,92



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

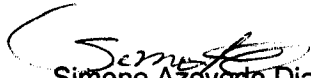
Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

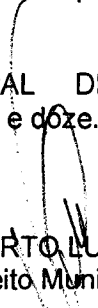
Fonte de Recurso: 20 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	489.644,92
Total excesso de arrecadação	489.644,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 077  
e publicado (a)  
Em 20 / 09 / 2012

